

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202311/0871

Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Câmaras Municipais

Orgão / Serviço: Câmara Municipal de Cascais

Vínculo: CTFP por tempo indeterminado

Regime: Carreiras Gerais

Carreira: Assistente Operacional

Categoria: Assistente Operacional

Grau de Complexidade: 1

Remuneração: 1.ª P. Rem. assistente operacional, nível 5 da TRU, corresponde a remuneração de € 769,20

Suplemento Mensal: 4.99 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

Caracterização dos postos de trabalho, de harmonia com a respetiva área funcional e conforme o mapa de pessoal deste município: Desempenhar funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis e executar tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, incumbindo-lhe genericamente, proceder à abertura, arranjo e aterro de sepulturas, realizar procedimentos de inumação, procedimentos de exumação, que incluem a abertura das sepulturas, a verificação do estado de decomposição dos cadáveres, o levantamento de ossadas e a sua limpeza, desinfecção e arrumação, e procedimentos de transladação, acompanhar os utentes, no âmbito dos referidos procedimentos, colaborar nos pequenos trabalhos de reparação e de pintura dos cemitérios, cuidar e manter o bom estado de limpeza e conservação de todos os espaços e das campas dos cemitérios. Pode aplicar produtos fitofarmacêuticos, quando tal seja necessário, desde que seja possuidor de habilitação e título para o efeito.

Requisitos de Admissão

Nomeação definitiva

Nomeação transitória, por tempo determinável

Nomeação transitória, por tempo determinado

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

CTFP a termo resolutivo certo

CTFP a termo resolutivo incerto

Sem Relação Jurídica de Emprego Público

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica: c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP: Deliberação da Câmara Municipal de Cascais de 10 de outubro de 2023, que recai sobre a proposta n.º 1118/2023,

Habilitação Literária: 4 anos de escolaridade (1º ciclo ensino básico)

Descrição formação e/ou experiências profissionais: Proceder à abertura, arranjo e aterro de sepulturas, realizar procedimentos de inumação, procedimentos de exumação, que incluem a abertura das sepulturas, a verificação do estado de decomposição dos cadáveres, o levantamento de ossadas e a sua limpeza, desinfeção e arrumação, e procedimentos de trasladação, acompanhar os utentes, no âmbito dos referidos procedimentos, colaborar nos pequenos trabalhos de reparação e de pintura dos cemitérios, cuidar e manter o bom estado de limpeza e conservação de todos os espaços e das campos dos cemitérios. Pode aplicar produtos fitofarmacêuticos, quando tal seja necessário, desde que seja possuidor de habilitação e título para o efeito.

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de Cascais	2	Largo 5 de Outubro	Cascais	2754501 CASCAIS	Lisboa	Cascais

Total Postos de Trabalho: 2

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos:

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: recrutamento@cm-cascais.pt

Contacto: 214815491-214815443

Data Publicitação: 2023-11-24

Data Limite: 2023-12-12

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social: Jornal Correio da Manhã

Texto Publicado em Jornal Oficial: Aviso Procedimento concursal comum com vista à ocupação imediata de 2 postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal do Município de Cascais da carreira e categoria de assistente operacional (área funcional coveiro), para exercício de funções na Divisão de Manutenção e Serviços Logísticos (DMSL), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 1 - Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (doravante LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação vigente, conjugado com a alínea a) do artigo 4.º e com o artigo 11.º, ambos da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro (doravante Portaria), torna-se público que, por deliberação da Câmara Municipal de Cascais de 10 de outubro de 2023, que recaiu sobre a proposta n.º 1118/2023, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do extrato do presente aviso no Diário da República, procedimento concursal comum com vista à ocupação imediata de 2 postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal do Município de Cascais, da carreira e categoria de assistente operacional (área funcional coveiro), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercício de funções na Divisão de Manutenção e Serviços Logísticos (DMSL). 2 - Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com um grau de incapacidade igual ou superior a 60% tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. 3 - Para efeitos do disposto nos artigos 16.º e 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de dezembro, na sua redação atual, mais se declara que, consultada a Área Metropolitana de

Lisboa (AML), enquanto entidade gestora de requalificação nas autarquias (EGRA), a AML informou que a "Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias (EGRA) ainda não se encontra constituída na Área Metropolitana de Lisboa". Mais se declara que o Município de Cascais não assume posição de EGRA, por não existirem trabalhadores em situação de valorização profissional. 4 - Local de trabalho: Área geográfica do concelho de Cascais. 5 - Caracterização dos postos de trabalho, de harmonia com a respetiva área funcional e conforme o mapa de pessoal deste município: Desempenhar funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis e executar tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, incumbindo-lhe genericamente, proceder à abertura, arranjo e aterro de sepulturas, realizar procedimentos de inumação, procedimentos de exumação, que incluem a abertura das sepulturas, a verificação do estado de decomposição dos cadáveres, o levantamento de ossadas e a sua limpeza, desinfecção e arrumação, e procedimentos de trasladação, acompanhar os utentes, no âmbito dos referidos procedimentos, colaborar nos pequenos trabalhos de reparação e de pintura dos cemitérios, cuidar e manter o bom estado de limpeza e conservação de todos os espaços e das campas dos cemitérios. Pode aplicar produtos fitofarmacêuticos, quando tal seja necessário, desde que seja possuidor de habilitação e título para o efeito. 6 – Posicionamento remuneratório: 1.^a posição remuneratória da carreira de assistente operacional, correspondente ao nível 5 da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde a remuneração de (euro) 769,20 (setecentos e sessenta e nove euros e vinte centimos). 7 – Suplemento remuneratório: Para efeitos de atribuição do suplemento de penosidade e insalubridade previsto no Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, na reunião ordinária de 21 de junho de 2022, a Câmara Municipal de Cascais deliberou que as funções de coveiro preencham os requisitos de penosidade e insalubridade, correspondendo-lhe um nível de penosidade e insalubridade alto, pelo que, ao abrigo do preceituado no artigo 159.º da LTFP e na alínea c) do n.º 1 e dos n.ºs 2,3 e 4 do artigo 4.º do aludido decreto-lei, será adicionalmente abonado o valor diário de (euro) 4,99. 8 - Requisitos de admissão: Só podem ser admitidos ao procedimento concursal os candidatos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, satisfaçam os seguintes requisitos: 8.1 – Requisitos gerais de admissão: os previstos no artigo 17.º da LTFP: a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial; b) 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. 8.2 - Nível habilitacional exigido: escolaridade mínima obrigatória de acordo com a data de nascimento do candidato: - Nascidos até 31/12/1966: 4 anos de escolaridade; - Nascidos entre 01/01/1967 e 31/12/1980: 6 anos de escolaridade; - Nascidos a partir de 01/01/1981 – 9 anos de escolaridade; - Desde o ano letivo de 2009/2010 – 12 anos de escolaridade. No caso dos alunos que no ano letivo 2009/2010 se encontrem matriculados nos 1.º ou 2.º ciclos do ensino básico ou no 7.º ano de escolaridade, estão sujeitos ao limite da escolaridade obrigatória até aos 18 anos de idade. 8.2.1 – Nos termos do n.º 2 do artigo 34.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, é excecionalmente admitida a substituição da habilitação académica por formação e/ou experiências profissionais necessárias e suficientes para substituir aquela. 8.2.2 - Os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro, sob pena de exclusão, deverão apresentar com a sua candidatura documento comprovativo das suas habilitações correspondente ao reconhecimento das habilitações estrangeiras previsto pela legislação portuguesa aplicável. 9 – Âmbito do recrutamento: Nos termos da deliberação da Câmara Municipal de Cascais de 10 de outubro de 2023, que incidiu sobre a proposta n.º 1118-2023, a qual alterou o plano de recrutamento para 2023, aprovado na reunião de Câmara de 24 de janeiro de 2023 e modificado pelas deliberações camarárias de 28 de fevereiro, de 28 de março, de 18 de julho e de 19 de setembro de 2023, podem candidatar-se ao presente procedimento concursal candidatos com ou sem vínculo de emprego público. 10 - Não podem ser admitidos ao procedimento concursal os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Município de Cascais idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o presente procedimento concursal. 11 – Formalização das candidaturas: 11.1 – A formalização das candidaturas deverá ser realizada mediante o preenchimento integral do formulário tipo, disponível no sítio do Município de Cascais na Internet em www.cascais.pt/subarea/recursos-humanos/

e no Gabinete de Atendimento do Departamento de Recursos Humanos, sito no piso -1 do Edifício Cascais Center, na Rua Manuel Joaquim Avelar, n.º 118, 2750-421 Cascais. 11.2 – As candidaturas podem ser enviadas por correio eletrónico para o endereço recrutamento@cm-cascais.pt ou remetidas por correio registado para o Atendimento Municipal localizado no Edifício Cascais Center, na Rua Manuel Joaquim Avelar, n.º 118, piso -1, 2750-421 Cascais ou entregues pessoalmente no referido Atendimento Municipal, sito no piso -1 do Edifício Cascais Center, no anteriormente mencionado endereço postal, sendo que em todas estas possibilidades o envio da candidatura tem de ser remetido até à data limite fixada na publicitação da Oferta de Emprego Público na Bolsa de Emprego Público (BEP). Na apresentação de candidaturas através de correio registado atende-se à data do respetivo registo. 11.3 - As candidaturas devem ser acompanhadas dos seguintes documentos: a) Fotocópia do documento comprovativo das habilitações literárias exigidas no n.º 8.2 do presente aviso (certificado ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito); b) No caso dos candidatos titulares de um vínculo de emprego público, declaração comprovativa da titularidade de vínculo de emprego público (original ou fotocópia) emitida pela entidade empregadora pública de origem do candidato, com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas, da qual conste: i) Modalidade do vínculo de emprego público e sua determinabilidade; ii) Carreira, categoria e respetivo tempo de serviço; iii) Caracterização e descrição das funções exercidas pelo candidato, o tempo de execução e o grau de complexidade das mesmas; iv) Posição e nível remuneratório em que o candidato se encontra posicionado à data da candidatura, com indicação do respetivo valor; v) As menções qualitativas e quantitativas obtidas nas avaliações de desempenho relativas aos últimos 3 anos em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às dos postos de trabalho a ocupar, ou, se for o caso, declaração comprovativa de que o candidato não foi avaliado nesse período com indicação do respetivo motivo; c) Curriculum vitae detalhado, datado e assinado, do qual deve constar a identificação pessoal, habilitações literárias e profissionais, formação profissional, experiência profissional e avaliação do desempenho, com a indicação das funções com maior interesse para o lugar a que se candidata e quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar, por serem relevantes para a apreciação do seu mérito; d) Documentos comprovativos das declarações constantes do Curriculum Vitae, nomeadamente no que respeita a habilitação académica, formação profissional, experiência profissional e avaliação do desempenho (originais ou fotocópias); e) Fotocópias dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas desde 2015, inclusive, onde conste a data de realização e duração das mesmas (número de horas ou de dias), sob pena de não serem consideradas; 11.4 - Os candidatos com um grau de deficiência igual ou superior a 60 % abrangidos pela previsão do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, são dispensados da apresentação imediata do documento comprovativo do grau de incapacidade e tipo de deficiência, sem prejuízo de com a candidatura deverem declarar, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, e indicar, no Formulário Tipo, os meios ou condições especiais de que necessitam para a realização de algum ou alguns métodos de seleção. 11.5 – Em caso de dúvida, assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação dos documentos comprovativos das declarações prestadas. 11.6 – A não apresentação dos documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos legalmente exigidos determina, nos termos da alínea a) do n.º 5 do artigo 15.º da Portaria, a exclusão do candidato do procedimento, quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão. 11.7 – A prestação de falsas declarações ou a apresentação de documento falso determina a exclusão do candidato, sem prejuízo de participação às entidades competentes para efeitos de procedimento disciplinar e ou penal. 12 - Métodos de Seleção: 12.1 – De acordo com o disposto no artigo 36.º da LTFP e no artigo 17.º da Portaria, serão aplicados os métodos de seleção Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências ou Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica, nos seguintes termos: a) Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências a aplicar aos candidatos que se encontrem a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho concursados, bem como aos candidatos que se encontrem em situação de valorização profissional que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, desde que não tenham exercido por escrito, ao abrigo do n.º 3 do artigo 36.º da LTFP, a opção pelos métodos referidos na alínea seguinte; b) Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica a aplicar aos restantes candidatos. 12.2 - Os candidatos referidos na alínea a) do anterior ponto 12.1 podem afastar a aplicação dos métodos de seleção Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências, devendo fazer

expressamente essa opção por escrito no Formulário Tipo de Candidatura, caso em que se aplicarão, em substituição, os métodos de seleção Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica. 12.3 – No presente procedimento, serão também utilizados como métodos de seleção complementares a entrevista de avaliação de competências, a avaliação psicológica e o exame médico, nos seguintes termos: a) Aos candidatos a que forem aplicados os métodos obrigatórios avaliação curricular e entrevista de avaliação de competências serão aplicados como métodos de seleção facultativos a avaliação psicológica e o exame médico; b) Aos candidatos a que forem aplicados os métodos obrigatórios prova de conhecimentos e avaliação psicológica serão aplicados como métodos de seleção facultativos a entrevista de avaliação de competências e o exame médico. 12.4 – Nos termos dos números 3 e 4 do artigo 21.º da Portaria, cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que comportem, é eliminatório pela ordem enunciada na lei, quantos aos obrigatórios, e pela ordem constante da publicitação, quanto aos facultativos, sendo excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhes sendo aplicável o método ou fase seguinte, bem como os que tenham obtido um juízo de Não Apto num dos métodos de seleção ou numa das suas fases. 12.5 - A avaliação curricular visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação do desempenho. 11.5.1 - A valoração da avaliação curricular resultará da ponderação dos seguintes parâmetros: a) Habilitação académica (HA) ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes; b) Formação profissional (FP), em que se considerarão as ações de formação que respeitem a áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao posto de trabalho a preencher, ou seja, as ações de formação de aperfeiçoamento, aquisição de competências ou de especialização e formação informativa adequadas e diretamente relevantes para o desempenho das funções correspondentes ao posto de trabalho concursado, realizadas desde 2015, inclusive, desde que devidamente comprovadas mediante apresentação de cópia do respetivo certificado, sendo que só serão considerados os certificados que indiquem expressamente o número de horas ou de dias de duração da ação de formação. Sempre que a formação seja certificada em dias ou semanas considerar-se-á um dia de formação equivalente a 7 horas e uma semana a 5 dias. No caso de no documento comprovativo da conclusão da formação profissional existir discrepância entre o número total de horas de formação e o número de horas efetivamente assistidas será contabilizado este último; c) Experiência profissional (EP), em que se ponderará o desempenho efetivo e devidamente comprovado de funções na área de atividade para que o procedimento é aberto, avaliando-se a relevância das funções/atividades já exercidas para o desempenho das funções caracterizadoras do posto de trabalho concursado. Considerar-se-á desempenho devidamente comprovado aquele que seja atestado por documento idóneo que refira expressamente o período de duração da experiência profissional e contenha a discriminação das funções efetivamente exercidas; d) Avaliação de desempenho (AD), em que serão consideradas as menções de avaliação de desempenho referentes aos últimos 3 anos de desempenho de funções idênticas às do posto de trabalho a ocupar. 12.5.2 – A classificação da Avaliação Curricular (AC), assim como dos fatores acima identificados, será expressa na escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, e será calculada de acordo com a seguinte fórmula: $AC = (HA \times 10\%) + (FP \times 20\%) + (EP \times 60\%) + (AD \times 10\%)$ Em que: AC = Avaliação curricular; HA = Classificação no parâmetro Habilitação Académica; FP = Classificação no parâmetro Formação Profissional; EP = Classificação no parâmetro Experiência Profissional; AD = Classificação no parâmetro Avaliação de Desempenho. 12.5.3 - Os parâmetros a considerar no método de avaliação curricular serão avaliados da seguinte forma: a) A valoração da habilitação académica (HA) será atribuída de acordo com o seguinte critério: i. Nível habilitacional exigido para integração na carreira de assistente operacional - 19 valores; ii. Nível habilitacional superior ao exigido para integração na carreira de assistente operacional - 20 valores. b) A formação profissional (FP) será valorada até ao máximo de 20 valores, de acordo com os seguintes critérios: Nenhuma unidade de crédito – 0 valores; De 1 a 6 unidades de créditos - 10 valores; De 7 a 14 unidades de crédito - 12 valores; De 15 a 20 unidades de crédito - 14 valores; De 21 a 25 unidades de crédito - 16 valores; Mais de 25 unidades de crédito – 20 valores. A formação será convertida em unidades de crédito de acordo com as tabelas seguintes: Duração da ação de formação Unidades de crédito De 1 a 6 horas 3 Superior a 6 horas e até 12 horas 6 Superior 12 e até 18 horas 9 Superior 18 e até 24 horas 12 Superior a 24 horas 15 c) A experiência profissional (EP) será avaliada mediante ponderação do tempo de

exercício de funções caracterizadoras do posto de trabalho concursado, de acordo com o seguinte critério: Menos de 1 ano de experiência profissional – 10 valores; Entre 1 e 2 anos de experiência profissional – 12 valores; Entre 2 e 3 anos de experiência profissional – 14 valores; Entre 3 e 4 anos de experiência profissional – 16 valores; Entre 4 e 5 anos de experiência profissional – 18 valores; Mais de 5 anos de experiência profissional – 20 valores. Os candidatos serão pontuados no fator experiência profissional até ao limite máximo de 20 valores. d) A pontuação a atribuir à avaliação de desempenho (AD) corresponderá à média aritmética das avaliações obtidas nos últimos 3 anos em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar, após a sua conversão na escala de 0 a 20 valores, de acordo com as seguintes regras: 4 a 5 – Mérito Excelente – 20 valores; 4 a 5 – Desempenho Relevante – 16 valores; 2 a 3,999 – Desempenho Adequado – 12 valores; 1 a 1,999 – Desempenho Inadequado – 6 valores. Nos casos em que os candidatos não possuam, por razões que não lhes sejam imputáveis, avaliação de desempenho relativa ao período a considerar ser-lhes-ão atribuídos 12 valores. 12.6 – A entrevista de avaliação de competências destina-se a obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função e terá a duração aproximada de 30 a 45 minutos. 12.6.1 - As competências profissionais consideradas essenciais para o exercício das funções colocadas a concurso, que se discriminam a seguir, são as que constam do mapa de pessoal do Município de Cascais, que foram escolhidas de entre as constantes do anexo V à Portaria n.º 359/2013, de 13 de dezembro, a que estão associados comportamentos também elencados no mesmo diploma: a) Orientação para o serviço público: Capacidade para exercer a sua atividade respeitando os valores e normas gerais do serviço público e do setor concreto em que trabalha; b) Trabalho de equipa e cooperação: Capacidade para se integrar em equipas de trabalho e cooperar com outros de forma ativa; c) Relacionamento interpessoal: Capacidade para interagir adequadamente com pessoas com diferentes características, tendo uma atitude facilitadora do relacionamento e gerindo as dificuldades e eventuais conflitos de forma ajustada; d) Tolerância à pressão e contrariedades: Capacidade para lidar com situações de pressão e com as contrariedades de forma adequada e profissional. Os comportamentos associados às competências acima discriminadas e os respetivos critérios de valoração encontram-se devidamente explicitados na Ata n.º 1 do Júri do presente procedimento concursal, disponível no sítio do Município de Cascais na Internet em www.cascais.pt/subarea/recursos-humanos, para a qual, para os devidos efeitos, se remete. 12.6.2. Cada competência será valorada nos seguintes termos: O candidato não demonstra nenhum dos comportamentos associados à competência em avaliação. 0 valores O candidato demonstra claramente 1 dos comportamentos associados à competência em avaliação. 8 valores O candidato demonstra claramente 2 dos comportamentos associados à competência em avaliação. 12 valores O candidato demonstra claramente 3 dos comportamentos associados à competência em avaliação. 16 valores O candidato demonstra todos os comportamentos associados à competência em avaliação. 20 valores 12.6.3 - A classificação da entrevista de avaliação de competências será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, e resultará da média aritmética simples da classificação obtida na avaliação de cada uma das competências, mediante a aplicação da seguinte fórmula: $CEAC = (C1 + C2 + C3 + C4) / 4$, Em que: CEAC = Classificação da Entrevista de Avaliação de Competências; C1 = Competência 1; C2 = Competência 2; C3 = Competência 3; C4 = Competência 4. 12.7 - A prova de conhecimentos tem por objetivo avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, bem como avaliar o adequado conhecimento e utilização da língua portuguesa. 12.7.1 – A prova de conhecimentos assumirá a forma prática, de realização individual, terá uma duração máxima de 30 minutos e consistirá na execução de algumas tarefas inerentes à atividade de coveiro, designadamente: • Abertura de sepultura; • Levantamento de tampas de campas; • Preparação de ossário para funeral; • Tarefas de manutenção da limpeza do recinto do cemitério. 12.7.2 - Bibliografia de apoio para a prova de conhecimentos: Manual de Procedimentos Operacionais, acessível através do link Recursos Humanos | Câmara Municipal de Cascais. 12.7.3 - A prova de conhecimentos será avaliada de acordo com os seguintes parâmetros: A. Perceção e compreensão da tarefa – Avaliação da atitude e capacidade de entender a tarefa que deve executar: Valoração: 0 valores – Não demonstrou perceção nem compreensão da tarefa; 1 valor – Demonstrou insuficiente perceção e compreensão da tarefa; 2 valores - Demonstrou reduzida perceção e compreensão da tarefa; 3 valores - Demonstrou razoável perceção e compreensão da tarefa, 4 valores – Demonstrou boa perceção e compreensão

da tarefa; 5 valores – Demonstrou elevada percepção e compreensão da tarefa.

B. Qualidade de realização da tarefa – Avaliação do domínio técnico da tarefa realizada: Valoração: 0 valores – Não realizou nenhuma tarefa; 1 valor – Tarefa incompleta e realizada com deficiências significativas; 2 valores – Tarefa incompleta e realizada com deficiências pouco significativas; 3 valores – Tarefa completa e realizada com deficiências significativas; 4 valores – Tarefa completa e realizada com deficiências pouco significativas; 5 valores – Tarefa completa e executada sem deficiências.

C. Celeridade na execução – Avaliação da rapidez com que realiza a tarefa: Valoração: 0 valores – Não consegue executar a tarefa dentro do tempo concedido de 30 minutos; 1 valor – Executa a tarefa de forma completa em menos de 30 minutos; 2 valores – Executa a tarefa de forma completa em menos de 25 minutos; 3 valores – Executa a tarefa de forma completa em menos de 23 minutos; 4 valores – Executa a tarefa de forma completa em menos de 20 minutos; 5 valores – Executa a tarefa de forma completa em menos de 18 minutos.

D. Grau de conhecimentos demonstrados – Avaliação do conhecimento das normas e procedimentos exigidos para a execução da tarefa: Valoração: 0 valores – Revelou ausência de conhecimentos; 1 valor – Demonstrou insuficiente grau de conhecimentos; 2 valores – Demonstrou reduzido grau de conhecimentos; 3 valores – Demonstrou razoável grau de conhecimentos; 4 valores – Demonstrou bom grau de conhecimentos; 5 valores – Demonstrou elevado grau de conhecimentos.

12.7.4 - A classificação final da prova de conhecimentos será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará da média aritmética simples da classificação obtida na avaliação de cada uma das tarefas que compõem a prova, mediante a aplicação da seguinte fórmula: $CF = (T1+T2+T3+T4)/4$ Em que: $T1 = A+B+C+D$ $T2 = A+B+C+D$ $T3 = A+B+C+D$ $T4 = A+B+C+D$ Legenda: CF = Classificação final T1 = Tarefa 1 (Abertura de sepultura); T2 = Tarefa 2 (Levantamento de tampas de campas); T3 = Tarefa 3 (Preparação de ossário para funeral); T4 = Tarefa 4 (Tarefas de manutenção da limpeza do recinto do cemitério). A = Pontuação obtida no parâmetro "percepção e compreensão da tarefa"; B = Pontuação obtida no parâmetro "qualidade de realização da tarefa"; C = Pontuação obtida no parâmetro "celeridade na execução"; D = Pontuação obtida no parâmetro "grau de conhecimentos demonstrados".

12.7.5 - Durante a realização da prova não será permitido aos candidatos a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer aparelho eletrónico.

12.7.6 - Os candidatos deverão apresentar-se no local de realização da prova 30 minutos antes da hora agendada para o início da mesma, sendo concedida a tolerância de 10 minutos por atraso, após o respetivo início.

12.7.7 - A desistência da realização da prova apenas pode ser manifestada pelos candidatos decorridos 10 minutos sobre o início da prova.

12.8 – A avaliação psicológica destina-se a avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência um perfil de competências previamente definido e associado ao posto de trabalho colocado a concurso, que integra as competências descritas no ponto 11.6.1 deste aviso, e será avaliada através das menções Apto e Não Apto.

12.9 - O exame médico será aplicado a todos os candidatos aprovados no terceiro método de seleção, sendo avaliado através das menções classificativas de Apto e Não Apto e comportará os meios complementares de diagnóstico que constam do anexo I da presente Ata.

13 – Utilização faseada dos métodos de seleção: a) Tendo em conta que a resposta atempada às necessidades dos serviços obriga a que na condução dos procedimentos de recrutamento imperem critérios de celeridade e economicidade, com o objetivo de imprimir celeridade ao presente procedimento e de concluir os procedimentos concursais de recrutamento que já foram publicitados, bem como dar andamento aos restantes procedimentos que se encontram previstos no mapa anual de recrutamentos aprovado pela Câmara Municipal para o ano em curso, a aplicação dos métodos de seleção será faseada, da seguinte forma: a) Aplicação a todos os candidatos apenas do primeiro método de seleção; b) Aplicação do segundo método de seleção apenas a 20 dos candidatos aprovados no método anterior, a convocar por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, e aplicação do terceiro método de seleção aos candidatos aprovados no método anterior; c) Dispensa de aplicação do segundo método e do método seguinte aos restantes candidatos, que se consideram excluídos; d) Repetição das operações referidas na alínea b) até ao efetivo preenchimento dos postos de trabalho colocados a concurso.

14 – Ordenação final: Cada um dos métodos de seleção é eliminatório, pela ordem constante do presente aviso, considerando-se excluído do procedimento o candidato que não compareça à realização de um método de seleção ou que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores ou um juízo de Não Apto num dos métodos ou fases, não lhes sendo aplicável o método ou fase seguinte.

14.1 - A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação em todos os métodos de

seleção aplicados, será efetuada por ordem decrescente de classificação na escala classificativa de 0 a 20 valores, através da aplicação das seguintes fórmulas: a) Candidatos a que foram aplicados os métodos de seleção avaliação curricular, entrevista de avaliação de competências e avaliação psicológica: $CF = (CAC \times 50\%) + (CEAC \times 50\%)$ Em que: CF = Classificação Final; CAC = Classificação da Avaliação Curricular; CEAC = Classificação da Entrevista de Avaliação de Competências. b) Candidatos a que foram aplicados os métodos de seleção prova de conhecimentos, avaliação psicológica e entrevista de avaliação de competências: $CF = (CPC \times 70\%) + (CEAC \times 30\%)$ Em que: CF = Classificação Final; CPC = Classificação da Prova de Conhecimentos; CEAC = Classificação da Entrevista de Avaliação de Competências. 14.2 - Em todos os cálculos efetuados no âmbito das fórmulas apresentadas, bem como na apresentação da classificação final, serão utilizados, valores centesimais com arredondamento por excesso para a casa centesimal imediatamente superior, nos valores obtidos em centésimas iguais ou superiores a 0.05, e para a imediatamente inferior, por defeito, nos restantes. 14.3 - A lista de ordenação final dos candidatos aprovados é unitária, ainda que lhes tenham sido aplicados diferentes métodos de seleção. 14.4 - Critérios de ordenação dos candidatos que se encontrem em igualdade de valoração e em situação não configurada como preferencial: Caso subsista igualdade de valorações após a aplicação dos critérios de ordenação preferencial previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 e a) e b) do n.º 2 do artigo 24.º da Portaria, serão utilizados os seguintes critérios de ordenação preferencial: a) Candidato com a melhor classificação obtida na competência Orientação para o serviço público; b) Candidato com a melhor classificação obtida na competência Relacionamento interpessoal; c) Candidato com a melhor classificação obtida na competência Tolerância à pressão e contrariedade. 15 - Notificações e forma de publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos: 15.1 - A morada e o endereço eletrónico a considerar para efeitos de notificação dos candidatos serão os indicados no formulário de candidatura e todas as notificações relativas a este procedimento concursal serão efetuadas preferencialmente por correio eletrónico. 15.2 - A lista unitária de ordenação final, após homologação, é afixada no Gabinete de Atendimento do Departamento de Recursos Humanos, na morada indicada no ponto 10.1 deste aviso, e disponibilizada na página eletrónica do Município de Cascais, em www.cascais.pt/sub-area/recursos-humanos/, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República com informação sobre a sua publicitação. 16 - Composição e identificação do júri: Presidente: Susana Gonçalves, Chefe da Divisão de Manutenção e Serviços Logísticos. Vogais Efetivos: - António José Pereira, Chefe da Unidade de Coordenação e Gestão de Cemitérios, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos; - Luís Lima, Chefe da Divisão de Gestão e Valorização de Recursos Humanos. Vogais suplentes: - Nuno Silva, Chefe da Unidade de Manutenção de Administração Direta; - Luísa Andrade, Chefe da Divisão do Recrutamento e Gestão de Mobilidade. 17 - Acesso aos documentos e prestação de esclarecimentos: 17.1 - Sempre que solicitadas, serão facultadas aos candidatos as atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final. 17.2 - Quaisquer esclarecimentos relativos ao procedimento concursal serão prestados todos os dias úteis, das 9h30 às 17h00 horas, pela Divisão de Recrutamento e Gestão de Mobilidade, na morada indicada no ponto 11.1 deste aviso, ou pelos telefones 214 825 104 e 214 815 589. 18 - Em cumprimento do disposto na alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, o Município de Cascais, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. 19 - Em tudo o que não esteja expressamente previsto no presente aviso, aplicam-se as normas constantes da legislação em vigor. Cascais, 23 de outubro de 2023. A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, Fátima de Almeida

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Terminó da Oferta

Admitidos**Masculinos:****Femininos:****Total:****Total SME:****Total Com Auxílio da BEP:****Recrutados****Masculinos:****Femininos:****Total:****Total Portadores Deficiência:****Total SME:****Total Com Auxílio da BEP:**